Lei nº 686, de 12 de Janeiro de 1.999.

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de ISSQN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/M.G., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do pagamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -, em favor dos empresários ou profissionais autônomos, que prestarem serviços na organização da festa cívica Municipal "Festa de São Sebastião da Bela Vista", a ser realizada de 09 a 20 de janeiro de 1.999.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela